



DECISÃO Nº 178, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Outorga de renovação da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.019999/2018-33,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Renovar, por 10 (dez) anos, a outorga de concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiros, cargas e mala postal, à sociedade empresária AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ nº 09.296.295/0001-60, com sede social em Barueri (SP).

Art. 2º Fica revogado o Contrato de Concessão publicado por extrato no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2008, Seção 3, página 44.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 20/11/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2433742** e o código CRC **931D1DC7**.